



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – PARA TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DO OGMO-SFS

1. INTRODUÇÃO

Devido ao aumento do número de casos de pessoas com o coronavírus (COVID-19) no Brasil e no estado de Santa Catarina, o OGMO-SFS juntamente com os Sindicatos Laborais, estabeleceram procedimentos necessários para evitar contaminação entre os trabalhadores, funcionários do OGMO-SFS.

2. OBJETIVO

Objetivo deste plano é estabelecer medidas preventivas para evitar a contaminação e disseminação do coronavírus em trabalhadores e funcionários do OGMO-SFS.

3. MEDIDAS ADOTADAS

1. Estão suspensas as reuniões, assembleias, treinamentos, workshops, entre outros, situações que envolva aglomeração de pessoas;
2. Funcionários do OGMO-SFS estão trabalhando em regime de revezamento;
3. Evitar aglomerações nos pontos de escalação, utilizando o sistema de acesso web habilitações e resultados de escalação.
4. Aos trabalhadores que não costumam usar o sistema web, estes devem procurar nossos funcionários para a criação de seu usuário e senha e efetivar o acesso.
5. O OGMO estará enviando os relatórios de listas para as diretorias de cada sindicato, para que estas propaguem esses relatórios nos canais sociais existentes entre os trabalhadores e sindicatos.





6. Os prazos para apresentação de defesas e demais atos processuais administrativos disciplinares estão suspensos temporariamente por 15 dias, podendo esse prazo ainda ser prorrogado dependendo do cenário da pandemia;
7. Para os trabalhadores acima de 60 anos portadores de comorbidades como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares (infarto cardíaco prévio, acidente vascular cerebral prévio, doenças renais e doenças pulmonares (dpc, asma), o OGMO em consenso com os sindicatos, liberou as solicitações de afastamento de escala pelo período de 15 dias renováveis (renovação condicionado ao quadro da pandemia), e não haverá cobrança de assiduidade no mesmo período;
8. Trabalhadores com menos de 60 anos com doenças pulmonares crônicas (asma, dpc), portadores de doenças renais crônicas, portadores de HIV, portadores de cardiopatias, portadores de diabetes insulino-dependentes, terão os mesmos procedimentos do item 7, devendo neste caso passar por avaliação com o médico do trabalho;
9. A reserva de assiduidade para os casos previstos no item 7 e 8 serão mantidas e não haverá perda de haveres;
10. Como medida de precaução, o teste de bafômetro fica suspenso por 15 dias;
11. Os cursos do PREPOM-2020 que iniciariam no dia 30/03/2020, foram adiados para o dia 04/05/2020, por tanto, as inscrições ficarão abertas até o dia 23/04/2020;
12. Em casos de gripe ou resfriados, o trabalhador **não deverá** se habilitar para o trabalho, e deverá procurar o serviço de saúde de referência do Município imediatamente;
13. Os trabalhadores que estiverem portando atestado relacionado a síndrome gripal (Coronavirus) deverão informar (através de e-mail ou WhatsApp) ao Sindicato, e este reportará ao OGMO-SFS;





- 14.** O trabalhador que estiver escalado em atividade na área portuária e apresentar os sintomas de tosse, dor de garganta, febre alta, coriza, cefaleia e dificuldade respiratória, deverá comunicar imediatamente os Socorristas através do número 47 999763433, e deverá ficar no local aguardando as orientações;
- 15.** Em casos de confirmação da contaminação por COVID 19, o trabalhador deverá informar o setor de medicina ocupacional do OGMO-SFS. Serão cumpridas as determinações da Organização Mundial da Saúde;
- 16.** Caso o trabalhador tenha contato com alguém contaminado ou com suspeita de contaminação, o trabalhador deverá procurar o serviço de saúde do Município e seguir as orientações do item 13;
- 17.** Evitar diálogos desnecessários na beira do cais e contêiner de aguardo serviço, mantendo distanciamento seguro para evitar aglomerações;
- 18.** As atividades de treinamento e cursos do OGMO-SFS que tenham aglomerações estão temporariamente suspensas pelo OGMO-SFS;
- 19.** O trabalhador deverá utilizar seus EPIS incluindo o respirador PFF2 durante todas as atividades, seguindo toda as regras de higiene individual;
- 20.** Cada trabalhador deverá pegar suas máscaras descartáveis o Almoxarifado do OGMO-SFS;
- 21.** Nas entradas do Porto Público e Terminal Privado estão sendo disponibilizados álcool em gel;
- 22.** O porto público colocou totens, localizados estrategicamente nas áreas de entrada e saída do recinto alfandegado, instalados junto às escadas de todos os navios atracados. Os totens são dotados de lixeiras para máscaras potencialmente contaminadas, panfleto informativo, máscara descartável e material para desinfecção das mãos;
- 23.** Trabalhador que desenvolve a função de guincheiro deverá pegar bisnaga de álcool em gel disponível no Almoxarifado do OGMO-SFS;





24. Nos casos de tripulação com suspeita de contaminação, o protocolo será cumprido pela ANVISA.

Este plano poderá sofrer alterações a qualquer momento em função das mudanças dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Vigilância Epidemiológica.

São Francisco do Sul, 20 de março de 2020

